



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1279/94

CRIA O CARGO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR; AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA MOTORISTA E VIGILANTE.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

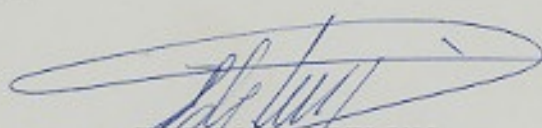
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, Nível Principal, Padrão 6(seis), enquadrado no Serviço da Administração Geral, com duas(2) vagas, que fará parte da Estrutura do Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo, criados pela Lei Municipal Nº 1182/93 de 20 de Maio de 1993.

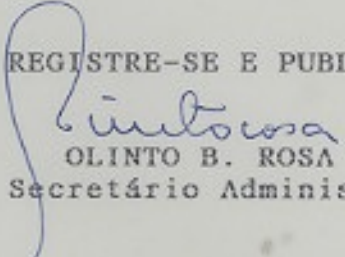
Art. 2º - Os Cargos de MOTORISTA e de VIGILANTE, constante da Estrutura do Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo, criados pela Lei Municipal Nº 1182/93 de 20 de Maio de 1993, em seu Artigo 11, ficam aumentadas em mais 25 (vinte e cinco) vagas para Motorista e mais 3 (três) vagas para Vigilante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 13 de Dezembro de 1994.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
OLINTO B. ROSA  
Secretário Administração